



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 438 /2.009 – AESJ
DE 05 DE SETEMBRO DE 2.009**

- **CONCEDE A ISENÇÃO DA TAXA DE GOLFE A GOLFISTAS COM MAIS DE 10 ANOS DE CLUBE E QUE TENHA IDADE ACIMA DE 75 ANOS.**

ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária **RESOLVE:**

- 1 – Em cumprimento a Resolução 069/2009-CONS. de 01.09.2009, **conceder a isenção do pagamento da Taxa de Golfe a sócios na pratica do Golfe há mais de 10 anos e com idade mínima de 75 anos.**

Esta portaria entre em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos 05 de setembro de 2.009


ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO
Presidente